

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 84/2019

Tipo de Julgamento: por item, do tipo maior lance ou oferta

O Município de Timbó/SC, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, através da Secretaria de Fazenda e Administração, representada por sua Secretária, Sra. Maria Angélica Faggiani, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 8.666/1993, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, torna público a quem possa interessar que se encontra aberto processo licitatório na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE** por lances verbais em viva voz, que será realizado pelo leiloeiro público oficial, Sr. Jefferson Eduardo Zampieri, matriculado na JUCESC sob o n.º AARC/137.

1 - DA DATA E HORÁRIO

Os documentos deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 16/01/2020

Hora: 10h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC*

Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro

Timbó/SC - CEP 89.120-000

Central de Protocolo - SALA 04

O Início da Sessão Pública e a abertura dos documentos ocorrerão:

Data: 16/01/2020

Hora: 10h05min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC*

Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro

Timbó/SC - CEP 89.120-000

Sala de Licitações

As dúvidas pertinentes ao presente edital de leilão serão esclarecidas pela Central de Licitações/Comissão de Leilão no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3380.7000 - ramal 7035;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE:

- Central de Licitações: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

- Central de Protocolos: de segunda a sexta-feira, de forma ininterrupta, das 08 (oito) horas às 17 (dezessete) horas.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

2 - OBJETO

2.1 - Leilão para alienação de 06 (seis) veículos, 03 (três) sucatas de veículos, 01 (um) ônibus, 01 (um) caminhão/bombeiro, 01 (um) caminhões basculante, 01 (um) caminhões basculante com compactador de lixo acoplado, 02 (duas) escavadeiras hidráulica, 01 (uma) patrula, 01 (um) lote sucata ferroza, 01 (um) lote de sucatas de reatores usados, aproximadamente 5.500 (cinco mil e quinhentos) litros de óleo queimado, 01 (um) lote sucata diversas (contendo informática, móveis, eletrodomésticos, carteiras, ar condicionado, fogão, compressores, eletrônicos e outros), 02 (dois) transformadores, 01 (um) elevacar, no estado em que se encontram, classificadas como inservíveis e/ou aptos para alienação, conforme Decretos n.º 4542/2017, 4566/2017, 4580/2017, 4618/2017, 4662/2017, 4663/2017, 4748/2018, 4782/2018, 4862/2018, 4915/2018, 5016/2018, 5105/2019, 5205/2019, 5226/2019, 5260/2019, 5331/2019, 5340/2019, 5364/2019, de acordo com os anexos do edital.

2.2. Não cabe ao Comitente, nem aos Leiloeiros e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes, antes, durante ou após o Leilão.

3 - PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1 - O presente leilão será realizado nos termos dos artigos 17, §6º, 22, §5º e 53 da lei 8.666/1993, observando-se o seguinte procedimento:

3.2 - Poderão participar do leilão as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:

3.2.1 - O proponente, no caso de pessoa jurídica, deverá apresentar, para credenciamento junto ao leiloeiro, registro comercial, no caso de empresa individual ou, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais, cédula de identidade, sendo o arrematante, ou instrumento de mandato público ou particular, este último com firma reconhecida, se procurador que venha a responder por sua representada e ainda Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cartão CNPJ). Deverão ainda ser apresentadas as seguintes Certidões de Regularidade:

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. *

e.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:

- ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
- ✓ Telefone: (47) 3380.7000 - **ramal 7066 - Setor de Tributos**;
- ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).

*** A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.**

3.2.1.1 - O credenciamento por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida deverá conter poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/representada.

3.2.2 - No caso de pessoa física, o credenciamento far-se-á mediante carteira de identidade, ou outro documento de identificação de fé pública, com foto, Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de residência atual em nome do credenciado, ou, se em nome de terceiro, com declaração do titular atestando residência do credenciado com firma reconhecida e ainda comprovante de emancipação, quando for o caso. Caso o participante não traga o comprovante de residência no ato do leilão, deverá o mesmo apresentar o comprovante na retirada do bem junto ao Setor de Patrimônio (com a responsável pelo Departamento, Sra. Patricia Conzatti Arndt).

3.3 - Poderão participar também **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS** pela rede mundial de computadores (Internet), desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do Leilão Público através do site: www.zampierileilao.com.br.

3.3.1 - Aos interessados em participar do Leilão Online, será necessário cumprir o regulamento contido no site www.zampierileilao.com.br com o envio completo de documentos conforme prazo estipulado no subitem acima.

3.3.2 - O interessado deverá obter a autorização e respectiva senha para ter acesso ao Leilão Online e efetuar lances.

3.3.2.1 - O Município não responsabilizar-se-á por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, falta de acesso à internet ou qualquer outra eventualidade relacionada ao uso da internet.

3.3.3 - O Leiloeiro Público Oficial, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado ou caso venha descumprir as regras deste edital. Estando o interessado apto, em conformidade com os itens anteriores, receberá um Login e Senha específica para este leilão, a fim de que efetue e homologue os seus lances nos lotes de seu interesse.

3.4 - Os documentos explicitados poderão ser exibidos no original ou através de cópia legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo Leiloeiro e equipe de apoio a partir do documento original.

3.5 - Não poderão participar os interessados encontrados sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6 - A não observância das vedações do item acima é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.7 - Não poderão participar funcionários ou servidores da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Timbó, bem como pessoas físicas ou jurídicas contratadas em regime de prestação de serviços, de empreitada ou tarefa, ou empresa concessionária de serviços públicos do município.

3.8 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

3.9 - É vedada a participação de representante de grupo de arrematante.

3.10 - Aberta a sessão, o representante legal do licitante deverá credenciar-se perante o Leiloeiro, comprovando possuir poderes para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos relativos ao leilão.

3.11 - Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro é necessária à apresentação dos documentos acima relacionados, cujas cópias serão parte integrante do processo.

3.12 - Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante.

3.13 - Todos os presentes deverão assinar e disponibilizar endereço e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do leilão. Todos os presentes, participantes ou não, deverão identificar-se e assiná-la, sendo esta pertencente ao leiloeiro, ficando sob arquivo.

3.14 - Não será permitida a entrada ou permanência de menores de 18 (dezoito) anos, mesmo que acompanhados, bem como não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, tampouco tumultos ou uso abusivo e perturbador de telefones celulares.

3.15 - A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor, na concordância e aceitação de todos os termos e condições, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

4 - LANCES

4.1 - A alienação dos bens se dará pela venda em leilão, cujo critério de julgamento será o do melhor preço (lance verbal efetuado em viva voz), que transcorrerá por lote, sendo que os valores deverão ser cotados em reais, com no máximo duas casas decimais, onde será declarado vencedor aquele que oferecer o maior lance, que deverá ser igual ou superior ao da avaliação, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo I deste Edital.

4.2 - Ficará a cargo do Leiloeiro, durante o leilão, estabelecer a diferença mínima entre os lances a partir do lance mínimo, ou seja, o Leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer, por item, o valor mínimo para sucessão de lances.

4.3 - Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os itens, podendo invertê-los e/ou agrupá-los conforme sua conveniência.

4.4 - O Leiloeiro poderá separar ou reunir quaisquer dos itens, atendidas as exigências do edital e os interesses do Município.

4.5 - O preço mínimo estabelecido no Anexo I corresponde ao lance mínimo inicial do lote.

4.6 - Ao arrematar o bem, o arrematante declara aceitar recebê-lo nas condições em que se encontra guardado, em local indicado e à disposição dos interessados, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação.

4.7 - Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento do valor que ofereceu, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado.

4.8 - Os participantes do **Leilão Online**, deverão proferir seus lances através da Internet, no site www.zampierileilao.com.br, obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão.

4.8.1 - Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no Leilão Online efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

4.8.2 - Caso algum lance seja recebido nos 30 (trinta) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 30 (trinta) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 30 (trinta) segundos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5 - MATERIAIS

5.1 - Os bens já disponíveis serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se conhecidos pelos licitantes, não se responsabilizando o Município, tampouco o leiloeiro, pela qualidade, ou quanto a reformas, reparos, manutenção ou providências relacionadas a eventuais vícios e/ou defeitos ocultos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todo o ônus daí decorrente, sem que caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5.2 - A todos os interessados é dado o direito de vistoriar o estado dos bens, em até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à abertura do leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivos ou situação, desconhecê-lo, e nem tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização e/ou garantia.

5.3 - DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E RETIRADA DOS BENS:

5.3.1 - Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à abertura do leilão, nos seguintes horários, **Lote 01**: Somente no período matutino, das 08:00 às 11:00hrs; **Lote 02**: Período Matutino: 08:00 às 11:00hrs e Período Vespertino: 14:00 às 16:00 hrs, e nos seguintes locais:

5.3.2 - **LOTE 01: LOTE 01**: Setor de coleta de resíduos do SAMAE - Rua Blumenau, 863, Bairro dos Estados Timbó-SC;

5.3.3 – **LOTE 02 a 22**: Secretaria de Obras, localizada na Rua Sibéria, nº 85, Bairro Centro, Timbó-SC.

5.4 - As visitas serão acompanhadas por funcionário designado pela Comissão Municipal de Leilão.

5.5 - Os encargos tributários (ICMS, ITBI, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

5.6 - Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Timbó/SC ou através do telefone (47) 3380-7000, ramal 7090 Setor de Patrimônio com Patrícia ou Marco.

6 - PAGAMENTO

6.1 - Além dos 5% de comissão deverão ser pagos 5% de arrematação conforme §2º do art. 53 da lei 8.666/93 - § 2º *Os bens arrematados serão pagos à vista ou no percentual estabelecido no edital, não inferior a 5% (cinco por cento) e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, imediatamente entregues ao arrematante, o qual se obrigará ao pagamento do restante no prazo estipulado no edital de convocação, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.*

6.2 - O arrematante pagará, obrigatoriamente, na sessão pública do leilão e no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, e que não será redutível ao preço ofertado pelo item arrematado.

6.3 - A comissão do leiloeiro deverá ser paga no ato da arrematação, como confirmação e garantia do lance, caso contrário, o respectivo lance será anulado e ficará sujeito às penas previstas em Lei.

6.4 - A falta de pagamento da comissão no momento da arrematação também implicará na indisponibilização dos bens arrematados, e o lote voltará imediatamente ao leilão, sendo que o lançador

poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93.

6.5 - O pagamento da arrematação será efetuado pelo proponente vencedor, através de depósito bancário, em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do leilão, através de depósito/TED, respeitando o destino do recurso financeiro na Conta do Município de Timbó - Bens Alienação, o depósito do valor de cada lote deverá ser feito nas respectivas contas descritas abaixo:

LOTES 01, 05 à 21

**Banco: 104
CAIXA ECONOMICA FEDERAL,
Agência: 0809-5 (operação 006)
Conta corrente: 0000104-7,
Titular: Prefeitura Municipal de Timbó;**

LOTES 02, 03 e 22:

**Banco: 104 –
CAIXA ECONOMICA FEDERAL,
Agência: 0809-5 (operação 006),
Conta corrente: 71009-9,
Titular: Fundo Municipal de Saúde de Timbó;**

Lote 04:

**Banco: 104 –
CAIXA ECONOMICA FEDERAL,
Agência: 0809-5 (operação 006),
Conta corrente: 71020-0,
Titular: Fundação Cultural de Timbó.**

Sendo que após o efetivo pagamento, deverá o arrematante enviar para o e-mail: patrimônio@timbo.sc.gov.br ou entrar em contato com Marco ou Patricia pelos telefones: (47) 3380-7090 ou (47) 3380-7091, nos seguintes horários: 08:00h às 12:00h; 14:00 às 17:00h para a verificação/comprovação deste pagamento.

6.6 - Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor total de lotes arrematados pelo arrematante, não sendo permitido a retirada parcial de lotes, ou seja, se o arrematante arrematar mais de um lote, deverá fazer o pagamento total destes lotes em um único depósito, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

6.7 - No caso de arrematação via Leilão Online (internet), esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência À VISTA entre contas-correntes, via TED, em conta bancária informada no item 6.5, para o valor do arremate, e em conta a ser oportunamente informada pela equipe do Leiloeiro Oficial para recebimento da sua comissão. O Município de Timbó verificará o pagamento da arrematação do valor a ser depositado na Conta informada no item 10 para a liberação do bem ao arrematante. O pagamento total deverá ser efetuado em até 24 horas, e recolherá os valores totais referentes ao(s) Lote(s) e a Comissão do Leiloeiro 5% (cinco por cento) sobre o valor do maior lance, que não será redutível ao preço ofertado pelo item arrematado, sendo que o **arrematante deverá providenciar dois pagamentos: um para a arrematação e outro para a comissão do leiloeiro.** No caso de não pagamento no momento da arrematação, o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93.

6.8 - Após os respectivos pagamentos (do bem e da comissão), e com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão emitidas as notas de venda em leilão, que servirão como comprovante de pagamento para retirada do bem. As notas fiscais serão entregues aos arrematantes no momento em que os mesmos apresentarem comprovantes de depósito da arrematação.

6.8.1 - Após a comprovação do pagamento, com a “nota de venda em leilão”, o Município de Timbó/SC efetuará a transferência efetiva ao arrematante/comprador(a), entregando a este toda documentação necessária e pertinente a cada lote.

6.9 - Cada arrematante assinará, ao término da arrematação de seus itens, Termo de Compromisso sobre a responsabilidade da retirada total dos itens arrematados, sob pena de aplicação de multa e demais penalidades previstas no Anexo II.

7 - ENTREGA

7.1 -O prazo de retirada dos bens será de até 10 dias úteis a contar da data de início para retirada. A retirada dos bens arrematados terá início 48 horas após a conclusão da sessão de leilão. Os veículos só serão retirados mediante assinatura do arrematante no documento de compra e venda em cartório do respectivo bem arrematado.

7.1.1 - Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da venda, até o 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, quando então o arrematante/comprador (a) perderá todos os direitos em relação ao(s) item(ns) arrematado. Por conseguinte, a venda será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio do Município de Timbó, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante. O arrematante/comprador(a) ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como na Lei 8.666.

7.2 - A retirada dos bens será realizada em dias úteis, nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 – 14:00 às 17:00 horas e nos locais em que foram vistoriados/examinados, e será acompanhada/orientada por servidor do município, sendo necessário o agendamento prévio com o Sr. Marco ou Patricia, pelos telefones: 47 3380-7090 ou 47 338-7091 ou pelo e-mail: patrimônio@timbo.sc.gov.br. Para assinatura e posterior entrega do documento de compra e venda dos veículos, também será necessário agendamento prévio com o Sr. Marco nos horários, telefones ou e-mail acima relacionados.

7.3 - Das despesas de transferência e outros:

7.3.1 - Todos os custos relacionados às transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, serão devidos pelo arrematante/comprador.

7.3.2 - As despesas pertinentes à retirada e transporte dos bens, bem como os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do arrematante/comprador(a).

7.3.3 - O transporte bem como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas, entre outros, serão de responsabilidade do arrematante/comprador(a), que deverá dispor dos equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados em sua área original.

7.4 - Considerando o direito de vistoria prévia dos interessados aos bens leiloados, negar-se-á seu desconhecimento, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco caberá o ingresso de Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização, visto que a presença e participação na sessão de leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

8 - ABERTURA DOS TRABALHOS, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

8.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, ou em nova data, definida pelo Leiloeiro, em caso de petição de recurso, dar-se-á início com a abertura de lances.

8.2 - Todos os lances serão verbais em viva voz.

8.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos trabalhos.

8.4 - A impugnação ao edital deverá conter a descrição do ato a ser impugnado, respectiva fundamentação legal, com requerimento das correções e a assinatura do responsável pela sua emissão.

8.5 - Entende-se por licitante, toda pessoa de personalidade física ou jurídica, pública ou privada, com condições para arrematar os lotes deste leilão.

8.6 - Os licitantes que tiverem suas propostas/arrematações impugnadas e obtenham rejeição aos recursos após o julgamento, serão desclassificados.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O Município reserva-se ao direito de rejeitar as propostas que não atendam às suas necessidades e especificações deste edital, bem como, anular ou revogar o presente leilão, ou cancelar algum item que não atenda ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização aos interessados.

9.2 - Nenhuma proposta/arrematação será recebida, sob qualquer pretexto, após o horário e data marcados, tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou modificações nas propostas/arrematações efetuadas.

9.3 - Os documentos que deverão ser apresentados, poderão ser em original, através de cópia legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo Leiloeiro e equipe de apoio a partir do documento original. Os documentos apresentados não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

9.4 - A **Ficha de Arrematação** será redigida em nome do proponente, que deverá estar presente para exarar assinatura no ato do leilão, ficha esta que servirá apenas como comprovante do(s) bem(ns) arrematado(s), onde constará somente a quitação da comissão de 5% do leiloeiro. A Nota Fiscal será entregue ao arrematante somente após a comprovação do pagamento da arrematação.

9.5 - O não comparecimento do licitante ao ato de abertura dos trabalhos, ou falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na aceitação da decisão do Leiloeiro, que possui fé pública na certificação de seus atos.

10 - PENALIDADES

10.1 - O proponente vencedor estará sujeito, por falhas, irregularidade ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 70% sobre o valor do bem arrematado caso após a arrematação na hasta, o arrematante/comprador não efetivar o pagamento, sem devolução da comissão do leiloeiro, por nenhuma hipótese;
- b) Multa de 0,5% do valor arrematado, por dia de atraso no pagamento do valor ofertado;
- c) Findo o prazo para retirada do bem, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da venda, até o 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, quando então o arrematante/comprador (a) perderá todos os direitos em relação ao(s) item(ns); Por conseguinte, a venda será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio do Município de Timbó, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante. O arrematante/comprador(a) ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como na Lei 8.666.
- d) Multa de 70% sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo em caso de não cumprimento do disposto neste Edital;
- e) Advertência por escrito;
- f) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, observadas as disposições legais;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar na administração Municipal, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes;
- h) As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

11 - ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS

11.1 - Havendo omissão neste edital, prevalecerão os termos da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

11.2 - O leilão será presidido por leiloeiro habilitado através de Portaria Municipal expedida pela Autoridade Competente.

11.3 - As informações complementares necessárias serão prestadas pela Central de Licitações, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº. 700, Centro, Timbó/SC, no HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h, ou pelo telefone (47) 3380-7000 ramal-7035, e e-mail: licitacoes@timbo.sc.gov.br.

11.4 - Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos do leilão serão atendidos mediante solicitação por escrito e encaminhada ao leiloeiro, até 02 (dois) dias corridos anteriores à data marcada para a realização do leilão, e serão respondidos conforme a pertinência das questões.

11.5 - Não será levada em consideração pelo Leiloeiro, qualquer consulta, pleito ou reclamação, que não tenha sido formulada por escrito, seja por meio de comunicação eletrônica ou pessoal, e em hipótese

alguma será aceito entendimento verbal entre as partes, de maneira que qualquer discrepância entre as informações prevalecerá os esclarecimentos do leiloeiro, desde que não houver prova do contrário.

11.6 - Eventuais erros de digitação, que não alterem o entendimento do conteúdo ou as características dos bens, eximem o leiloeiro e/ou o Município de qualquer responsabilidade, reclamação, entre outros, sendo considerado mero erro formal passível de correção.

Timbó/SC, 09 de dezembro de 2019

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da fazenda e Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

Constitui-se como objeto deste Termo de Referência a realização de licitação de Leilão público na Modalidade Simultâneo: presencial e on-line para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Timbó, constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

O município de Timbó adquire constantemente bens móveis classificados como de natureza permanente, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades com o intuito de prestar serviços públicos de qualidade. Com o passar do tempo, os bens adquiridos deixam de ser úteis, ficam obsoletos, irrecuperáveis, deterioram, ou por outros motivos, tornam-se inservíveis. Por não terem mais serventia ao Município, não existe razão para que estes bens continuem em posse deste, sendo que o leilão torna-se de grande importância, pois a alienação dos bens traz recursos ao município, além de reduzir os custos que seriam utilizados para armazenamento e manutenção destes bens em depósito, ou para sua destinação.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Os bens são os relacionados no anexo I deste Termo de Referência, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados e sejam de conhecimento do licitante, conforme item 4 deste Termo de Referência, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior.

É dever do arrematante vistoriar os bens acima referidos com antecedência, visto que, qualquer foto exibida/divulgada no site do Leiloeiro Oficial, em catálogos ou outros meios, serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens, não cabendo ao município, tampouco o leiloeiro, quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), bem como falta de peças, falta de motores nos veículos, acessórios, e outros, assim como defeitos e/ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicações referentes ao leilão, por eventuais divergências tipográficas (digitação), ou quaisquer outras que venham a ocorrer, pela qualidade, ou quanto a reformas, reparos e manutenção, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todo o ônus daí decorrente, sem que caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações.

Sendo assim, a visita torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4. DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS PARA VISITAÇÃO:

VISTORIA: Os bens, objeto deste leilão, encontram-se à disposição para exame dos interessados até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores à abertura do leilão, nos seguintes horários:

Lote 01: Somente no período matutino, das 08:00 às 11:00hrs; **Lote 02:** Período Matutino: 08:00 às 11:00hrs e Período Vespertino: 14:00 às 16:00 hrs, e nos seguintes locais:

LOTE 01: Setor de coleta de resíduos do SAMAE - Rua Blumenau, 863, Bairro dos Estados Timbó-SC;

LOTES 02 A 22: Secretaria de Obras, localizada na Rua Sibéria, nº 85, Bairro Centro, Timbó-SC.

As visitas serão acompanhadas por funcionário designado pelo Setor de Patrimônio Móvel do Município de Timbó.

Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do leilão, o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento do Edital e declara que visitou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. Fica, portanto, isento o município e o leiloeiro por eventuais vícios (inclusive os ocultos) existentes sobre o(s) bem(ns).

5. DO LEILOEIRO

O leilão será presidido por leiloeiro habilitado através de Portaria Municipal expedida pela Autoridade Competente. O município de Timbó nada pagará ao leiloeiro, sendo este inteiramente responsável pelo recolhimento de sua comissão, que será de 5% sobre o valor do lance vencedor, e que não será redutível ao preço ofertado pelo item arrematado.

Fica reservado ao Leiloeiro indicado o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

6. DO SISTEMA:

O interessado arrematante responderá pelo uso do equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do Site do leiloeiro público oficial.

O Município e Leiloeiro Público Oficial não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de realização de Leilão Eletrônico e/ou falhas da Internet. Caso por algum motivo não for possível realizar o leilão de forma eletrônica, o mesmo ocorrerá na forma presencial, sem que caiba qualquer indenização para o participante na forma online.

7. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do leilão os interessados (Pessoas físicas maiores de 18 anos ou jurídicas) que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante no Edital e seus anexos.

O participante representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa.

Poderão participar também PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site: www.zampierileilao.com.br.

Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site www.zampierileilao.com.br com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público.

O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances.

O Município e Leiloeiro não serão responsabilizados por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso a Internet, ou qualquer outra eventualidade relacionada ao uso da internet.

O Leiloeiro Público Oficial, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado ou caso venha descumprir as regras do Edital. Estando o interessado apto, este receberá um Login e Senha específica para o leilão, a fim de que efetue e homologue os seus lances nos lotes de seu interesse.

Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, empresas estrangeiras que não funcionam no país, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados a Leiloeiro.

A não observância das vedações do item acima é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93, bem como pessoas jurídicas contratadas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será paralisado o Leilão, podendo ser acionada a Polícia Militar para que a pessoa seja retirada imediatamente do local, e esta responderá às consequências legais, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não, deverão se identificar e assinar. Esta lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo.

A participação neste certame implica na concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas na Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

7. DOS LANCES:

A alienação dos bens se dará pela venda em leilão, cujo critério de julgamento será o do melhor preço (maior lance oferecido a vista), que transcorrerá por lote, sendo que os valores deverão ser cotados em reais, com no máximo duas casas decimais, onde será declarado vencedor aquele que oferecer o maior lance a vista, que deverá ser igual ou superior ao da avaliação, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo I deste Edital.

Os participantes que assim o desejarem, deverão proferir seus lances em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

Os participantes do LEILÃO ONLINE, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da internet, no site www.zampierileilao.com.br, obedecendo a sequencia que será dada no local do leilão.

Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no Leilão Online efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

Caso algum lance seja recebido nos 30 (trinta) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 30 (trinta) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 30 (trinta) segundos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. O lance que não for sucedido de outro de maior valor será considerado vencedor, cabendo o leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo.

OBSERVAÇÕES:

- O preço mínimo estabelecido no Anexo I corresponde ao lance mínimo inicial do lote;
- Ficará a cargo do leiloeiro, durante o leilão, estabelecer a diferença mínima entre os lances, ou seja, o leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer, por item, o valor mínimo para sucessão de lances;
- Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os itens, podendo invertê-los e/ou agrupá-los conforme sua conveniência;
- O Leiloeiro poderá reunir quaisquer dos itens, atendidas as exigências do edital e os interesses do Município.

A participação no presente leilão público implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

8. DO ARREIMATE:

Ao arrematar o bem, o arrematante declara aceitar recebê-lo nas condições em que se encontra guardado, em local indicado e à disposição dos interessados conforme item 4 deste Termo de Referência, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação.

Após a arrematação, será proibida a saída do arrematante do local do leilão, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis.

Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimento de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante.

O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares dos leiloeiros a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo, se incontinente, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo-arrematante qualquer direito a ressarcimento.

A Ficha de Arrematação será redigida em nome do proponente, que deverá estar presente para exarar assinatura no ato do leilão, ficha esta que servirá apenas como comprovante do(s) bem(ns) arrematado(s), onde constará somente a quitação da comissão de 5% do leiloeiro. A Nota Fiscal será entregue ao arrematante somente após a comprovação do pagamento da arrematação.

Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE / COMPRADOR (A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa no valor de 70% (setenta por cento) do valor de

sua oferta, e em nenhuma hipótese será devolvida a comissão do leiloeiro.

Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra do Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

Nenhuma proposta/arrematação será recebida, sob qualquer pretexto, após o horário e data marcados, tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou modificações nas propostas/arrematações efetuadas.

É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bem(ns) antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento. Não haverá, sob hipótese alguma, substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior. O município e o leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros, com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

9. DO PAGAMENTO:

No ato da compra, o arrematante entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF. Será anotado o nome do(a) vencedor (a), bem como o valor, e este deverá efetuar o pagamento, obrigatoriamente, a vista, da comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance do vencedor, na sessão pública do leilão e NO ATO da arrematação, em moeda corrente nacional ou através de cheque (em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros), e que não será redutível ao preço ofertado pelo item arrematado.

A comissão do leiloeiro deverá ser paga no ato da arrematação, como confirmação e garantia do lance, caso contrário, o respectivo lance será anulado e ficará sujeito às penas previstas em Lei.

A falta de pagamento da comissão no momento da arrematação também implicará na indisponibilização dos bens arrematados, e o lote voltará imediatamente ao leilão, sendo que o lançador

poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93.

O pagamento total do(s) lote(s) deverá ser efetuado pelo proponente vencedor EM ATÉ 24 HORAS após o término do leilão, através de depósito/Ted, respeitando o destino dos recursos financeiros, nas contas informadas no item 10 deste Termo de Referência, sendo que após o efetivo pagamento, deverá o arrematante enviar o comprovante para o e-mail: patrimonio@timbo.sc.gov.br ou entrar em contato com Marco ou Patricia pelos telefones: (47) 3380-7090 ou (47) 3380-7091, nos seguintes horários: 08:00h às 12:00h; 14:00 às 17:00h para a verificação/comprovação deste pagamento.

Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor total de lotes arrematados pelo arrematante, não sendo permitido a retirada parcial de lotes, ou seja, se o arrematante arrematar mais de um lote, deverá fazer o pagamento total destes lotes em um único depósito, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

No caso de arrematação via Leilão Online (internet), esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência À VISTA entre contas-correntes, via TED, em conta bancária informada no item 10 deste Termo de Referência para o valor do arremate, e em conta a ser oportunamente informada pela equipe do Leiloeiro Oficial para recebimento da sua comissão. O Município de Timbó verificará o pagamento da arrematação do valor a ser depositado na Conta informada no item 10 para a liberação do bem ao arrematante. O pagamento total deverá ser efetuado em até 24 horas, e recolherá os valores totais referentes ao(s) Lote(s) e a Comissão do Leiloeiro 5% (cinco por cento) sobre o valor do maior lance, que não será redutível ao preço ofertado pelo item arrematado, sendo que o **arrematante deverá providenciar dois pagamentos: um para a arrematação e outro para a comissão do leiloeiro.** No caso de não pagamento no momento da arrematação, o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93.

A liberação/transferência dos bens leiloados somente irá acontecer após a confirmação do pagamento integral dos valores (arremate e comissão do leiloeiro), onde o Município de Timbó tem a responsabilidade da verificação do pagamento da arrematação dos valores a serem depositados nas

contas informadas no item 10 deste termo de referência para a liberação/transferência do bem ao arrematante, e o leiloeiro, a responsabilidade pela verificação do pagamento de sua comissão. Nenhum bem será liberado/transferido sem a comprovação efetiva do pagamento do lote pelo município, mediante confirmação da compensação bancária (confirmação do depósito/compensação bancária pela tesouraria do município), ou sem pagamento da comissão.

Os encargos tributários (ICMS, ITBI, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

Após os respectivos pagamentos (do bem e da comissão), e com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão emitidas as notas de venda em leilão. Com a “nota de venda em leilão”, o Município de Timbó/SC efetuará a transferência efetiva ao arrematante/comprador(a), entregando a este toda documentação necessária e pertinente a cada lote, não cabendo isto ao leiloeiro, que deixará as notas fiscais de arrematação com o Município.

OBS: A todos os interessados é dado o direito de vistoriar o estado dos bens, em até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à abertura do leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivos ou situação, desconhecê-lo, e nem tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização e/ou garantia.

10. DAS CONTAS BANCÁRIAS:

Os recursos financeiros oriundos da alienação dos bens no Leilão Público devem ser depositados nas contas abaixo descritas:

Lotes 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.	Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 0809-5 Conta corrente: 104-7 Titular: Município de Timbó.
--	--

Lotes 02, 03 e 22 (veículos: C-126, placa MCC-4982; C-156, placa MIQ-6269 e C-181, placa MLZ-3466)	Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 0809-5 Conta corrente: 71009-9 Titular: Fundo Municipal de Saúde de Timbó
Lote 04 (veículo C-102, placa MBR-5843)	104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 0809-5 Operação: 006 Conta Corrente: 71020-0 Titular: Fundação Cultural de Timbó

11. DA ENTREGA DOS BENS

No dia do leilão, não será liberado nenhum bem, não adiantando vir com guincho para carregamento dos bens.

A retirada dos bens arrematados terá início 48 hrs após a conclusão da sessão de leilão (após cumpridas todas as exigências deste termo de referência, lembrando que o pagamento deverá ser efetuado em até 24 hrs após o término do leilão e que o bem só será retirado após sua efetiva comprovação, conforme itens 9 e 10 deste Edital). Os veículos só serão retirados mediante assinatura do arrematante no documento de compra e venda em cartório do respectivo bem arrematado.

A retirada dos bens será realizada em dias úteis, nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 – 14:00 às 17:00 hrs e nos locais em que foram vistoriados/examinados, e será acompanhada/orientada por servidor do município, sendo necessário o agendamento prévio com o Sr. Marco ou Patricia, pelos telefones: 47 3380-7090 ou 47 338-7091 ou pelo e-mail: patrimônio@timbo.sc.gov.br. Para assinatura e posterior entrega do documento de compra e venda dos veículos, também será necessário agendamento prévio com o Sr. Marco nos horários, telefones ou e-mail acima relacionados.

Para a retirada, o arrematante/comprador deverá portar/apresentar documento de identificação com foto, ou procuração pública, caso o vencedor não puder comparecer (com firma de ambos reconhecida em cartório) junto com documento de identificação com foto. Não será entregue nenhum bem a arrematante/comprador sem o devido documento de identificação com foto, nem a terceiro que não vier provido de procuração pública com firma de ambos reconhecida em cartório e documento de identificação com foto. Não será entregue lote a quem não houver cumprido as exigências deste termo de referência.

O prazo de retirada dos bens será de até 10 dias úteis a contar da data de início para retirada.

Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da venda, até o 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, quando então o arrematante/comprador (a) perderá todos os direitos em relação ao(s) item(ns) arrematado. Por conseguinte, a venda será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio do Município de Timbó, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante. O arrematante/comprador(a) ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como na Lei 8.666.

Todos os custos relacionados às transferências de veículos, taxas, certidões, fretes, etc serão devidos pelo arrematante/comprador.

As despesas pertinentes à retirada e transporte dos bens, bem como os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do arrematante/comprador(a).

O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas, entre outros, serão de responsabilidade do arrematante/comprador(a), que deverá dispor dos equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados em sua área original.

O arrematante/comprador(a) é responsável por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal..

12. INFORMAÇÕES

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Timbó/SC através do telefone (47) 3380-7090 ou (47) 3380-7091 do Setor de Patrimônio Móvel, através do site www.timbo.sc.gov.br ou pelos e-mail's: patrimônio@timbo.sc.gov.br ou licitações@timbo.sc.gov.br; ou diretamente com o leiloeiro pelos telefones (47) 3337-0445 e (47) 99609-4767, através do site www.zampierileilao.com.br ou pelo e-mail zampierileilao@hotmail.com.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e/ou não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE/ COMPRADOR (a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.

O Site do LEILOEIRO (ZAMPIERILEILAO.COM.BR) não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o comitente, pois atua sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação *online* dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pela comitente.

O Município reserva-se ao direito de rejeitar as propostas que não atendam às suas necessidades e especificações deste edital, bem como, anular ou revogar o presente leilão, ou cancelar algum item que não atenda ao interesse público, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo

licitatório, ou adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba direito a qualquer indenização aos interessados.

Eventuais erros de digitação, que não alterem o entendimento do conteúdo ou as características dos bens, eximem o leiloeiro e/ou o Município de qualquer responsabilidade, reclamação, entre outros, sendo considerado mero erro formal passível de correção.

Havendo omissão neste edital, prevalecerão os termos da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

14. PENALIDADES

O proponente vencedor estará sujeito, por falhas, irregularidade ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, às seguintes penalidades:

- i) Multa de 70% sobre o valor do bem arrematado caso após a arrematação na hasta, o arrematante/comprador não efetivar o pagamento, sem devolução da comissão do leiloeiro, por nenhuma hipótese;
- j) Multa de 0,5% do valor arrematado, por dia de atraso no pagamento do valor ofertado;
- k) Findo o prazo para retirada do bem, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da venda, até o 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, quando então o arrematante/comprador (a) perderá todos os direitos em relação ao(s) item(ns); Por conseguinte, a venda será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio do Município de Timbó, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante. O arrematante/comprador(a) ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como na Lei 8.666.
- l) Multa de 70% sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo em caso de não cumprimento do disposto neste Edital;
- m) Advertência por escrito;

- n) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, observadas as disposições legais;
- o) Declaração de inidoneidade para licitar na administração Municipal, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes;
- p) As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

ANEXO II – TERMO DE AVALIAÇÃO

Leilão para alienação de 13 (treze) veículos (caminhões, ônibus, utilitário, etc), 03 (três) máquinas, 01 (um) lote de sucatas diversas (contendo informática, móveis, eletrodomésticos, carteiras, ar condicionado, fogão, compressores, eletrônicos e outros), 01 (um) lote com aproximadamente 5.500 litros de óleo queimado, 01 (um) lote de sucata ferrosa com aproximadamente 5.000kg, 01 (um) lote de sucata de reatores usados com aproximadamente 1.500kg, 01 (um) lote de 02 (dois) transformadores, sendo um da marca Weg de 75kva, e outro da marca Siemens, usados no estado em que se encontra e 01 (um) lote com 01 (um) elevador, marca autobox ind. e com. de equipamentos LTDA, com capacidade de elevar 2.500kg, usado no estado em que se encontra, classificados como inservíveis e aptos para alienação, conforme Decretos nº's: Decreto n. 4542 de 19 de julho de 2017; Decreto n. 4566 de 24 de agosto de 2017; Decreto n. 4580 de 06 de setembro de 2017; Decreto n. 4618 de 13 de outubro de 2017; Decreto n. 4662 de 20 de novembro de 2017; Decreto n. 4663 de 20 de novembro de 2017; Decreto n. 4748 de 05 de fevereiro de 2018; Decreto n. 4782 de 19 de março de 2018; Decreto n. 4862 de 28 de junho de 2018; Decreto n. 4915 de 06 de setembro de 2018; Decreto n. 5016 de 20 de novembro de 2018; Decreto n. 5105 de 31 de janeiro de 2019; Decreto n. 5205 de 16 de maio de 2019; Decreto n. 5226 DE 17 de junho de 2019 – (Com Decreto de retificação nº 5239, de 03 de julho de 2019); Decreto n. 5260 de 26 de julho de 2019; Decreto n. 5331 de 12 de setembro de 2019; Decreto n. 5340 de 30 de setembro de 2019 e Decreto n. 5364, de 29 de outubro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, E
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Portaria nº 1429, de 12 de junho de 2019.

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	AVALIAÇÃO
01	SUCATA DIVERSAS, CONTENDO INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, CARTEIRAS, AR CONDICIONADO, FOGÃO, COMPRESSORES, ELETRONICOS E OUTROS.	R\$ 500,00
02	01 (UM) VEÍCULO GM/CLASSIC SPIRIT 92CV, COMBUSTIVEL GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2006/2006, PLACAS MCC4982 , RENAVAM 881946753, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. Número de Frota C-126 Saúde	R\$ 3.500,00
03	01 (UM) VEÍCULO FORD/TRANSIT 350L BUS, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA, ANO 2010/2010, PLACAS MIQ6269 , RENAVAM 269548319, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. COM MOTOR DESMONTADO. Número de Frota C-156 Saúde	R\$ 18.000,00
04	01 (UM) VEÍCULO GM/CORSA WIND 60CV, COMBUSTIVEL GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2002/2002, PLACAS MBR5843 , RENAVAM 782425836, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 2.500,00

	Número de Frota C-102 Cultura	
05	01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS MOD: FH 200 ANO 1998, COR LARANJA, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO FALTAR ALGUMAS PECAS E ITENS DE SEGURANÇA. Número de Frota M-106 Secret. Obras	R\$ 5.000,00
06	01 (UMA) SUCATA DE VEÍCULO VW/KOMBI COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, ANO 1992/1992, PLACAS LZV3651 , RENAVAM 547238851, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. SITUAÇÃO NO DETRAN: EM CIRCULAÇÃO. Número de Frota C-57 Secret. Obras	R\$ 1.000,00
07	01 (UMA) SUCATA DE VEÍCULO FORD/FIESTA, 4 PORTAS, ANO E MODELO 1998, PLACAS LZN8342 , RENAVAM: 695270982, Á GASOLINA, COR BRANCA. EM PÉSSIMO ESTADO. Número de Frota C-76 Secret. Obras	R\$ 100,00
08	01 (UMA)SUCATA DE VEÍCULO VW/KOMBI COMBUSTIVEL GASOLINA, COR BRANCA, ANO 1994/1995, PLACAS LZK 2691 , RENAVAM 547183518, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. FALTANDO PARTE E OU PEÇAS, COM O MOTOR DESMONTADO. SITUAÇÃO NO DETRAN: BAIXADO. Número de Frota C-64 Secret. Obras	R\$ 100,00
09	01 (UMA) PATROLA M.22 (MC 80D)SEM IDENTIFICAÇÃO,	R\$ 2.000,00

	NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. Secret. Obras	
10	01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS MARCA M.A KOMATSU / 133CV, ANO 2003/2003, COR AMARELA, PLACAS MDW5792 , RENAVAL 540090794, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. Número de Frota M-137 Obras	R\$ 60.000,00
11	APROXIMADAMENTE 5.500 LITROS DE ÓLEO QUEIMADO.	R\$ 4.500,00
12	LOTE DE SUCATA FERROZA, COM APROXIMADAMENTE 5.000KG.	R\$ 500,00
13	LOTE DE SUCATA DE REATORES USADOS, COM APROXIMADAMENTE 1.500KG.	R\$ 1.000,00
14	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE, VW/12.140, 19,00T/140CV, COM COMPACTADOR DE LIXO ACOPLADO, ANO E MODELO 1987/1987, COR CINZA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACAS LZV3681 , RENAVAL 430887833, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO FALTAR ALGUMAS PEÇAS E ITENS DE SEGURANÇA. OBS: CFE OFÍCIO Nº 108/2019 DA CIMVI E 045/2019 DO SAMAE, CAMINHÃO NÃO ESTÁ MAIS AUTORIZADO A PERMANECER E OPERAR NO ATERRO A PARTIR DE 01/08/2019. Número de Frota C-51 Obras	R\$ 6.000,00
15	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE, VW/16.170 BT, 0,20T/158CV, ANO E MODELO 1997/1998, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACAS LZL 6581 , RENAVAL 692667334, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO FALTAR ALGUMAS PEÇAS E ITENS DE SEGURANÇA.	R\$ 10.000,00

	FALTANDO A CAIXA DE CAMBIO. Número de Frota C-70 Obras	
16	01 (UM) CAMINHÃO/BOMBEIRO M.BENZ/ L 1113 19,00T/190CV, ANO E MODELO 1981, COR VERMELHA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACAS LZD8486 , RENAVAL 547165650, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO FALTAR ALGUMAS PEÇAS E ITENS DE SEGURANÇA. OBS: NÃO ACOMPANHA O TANQUE/BOMBA. MOTOR DANIFICADO. Número de Frota C-36 Obras	R\$ 4.000,00
17	01 (UM) VEÍCULO FIAT/U NO MILLE FIRE 55CV, COMBUSTIVEL GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2002/2002, PLACAS MBR5823 , RENAVAL 782425399, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO FALTAR ALGUMAS PEÇAS E ITENS DE SEGURANÇA. Número de Frota C-99 Obras	R\$ 2.500,00
18	01 (UM) VEÍCULO GM/CLASSIC LIFE 72CV, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2008/2008, PLACAS MFB2143 , RENAVAL 958750181, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. Número de Frota C-135 Obras	R\$ 4.500,00
19	02 (DOIS) TRANSFORMADORES, SENDO UM DA MARCA WEG DE 75KVA, E OUTRO DA MARCA SIEMENS, USADOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.500,00
20	01 (UM) ELEVACAR, MARCA AUTOBOX IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA, COM CAPACIDADE DE ELEVAR 2.500KG, USADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.000,00

21	01(UM) ÔNIBUS M. BENZ/1318, 41P/ 184CV,ANO E MODELO 1991, COMBUSTÍVEL A DIESEL, COR BRANCA, PLACAS LZV3561 , RENAVAM 547238584, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. Número de Frota C-55 Administração	R\$ 8.000,00
22	01(UM) VEÍCULO NISSAN/MARCH 1.6S, ANO E MODELO 2014/2015, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, PLACA MLZ3466 , RENAVAM 1035134400, USADO E NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. Número de Frota C-181 Saúde	R\$ 12.000,00

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (arrematante/qualificação), na qualidade de arrematante do(s) lote(s) nº.(s) _____, arrematados no leilão do Município de Timbó, realizado no dia _____ às ____hs, nos termos do edital nº 84/2019, comprometo-me a retirar todos os bens arrematados, no prazo estabelecido, conforme dispõe o item 7.1, bem como da comissão paga ao leiloeiro, ciente de que, a não retirada no prazo estipulado, sem prévia justificativa, ensejará na minha proibição em participar dos leilões do Município pelo prazo de 01 (um) ano, e aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a arrematação, podendo ainda o Município promover a execução do saldo devedor.

Firmo o presente para que surta seus efeitos jurídicos.

Timbó (SC), _____ de _____ de 2019

Arrematante

CPF _____